

EDITAL 074/2018 DRG-PEP

SUBMISSÃO DE PROJETOS VOLUNTÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3243, de 25 de novembro de 2011, que aprova diretrizes relativas às atividades de ensino e orienta na elaboração de projetos destinados às atividades de ensino, a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, que cria o “Programa de Bolsas Discentes” e a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que aprova o “Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino”, o Diretor-Geral do Câmpus Presidente Epitácio torna público orientações relativas à submissão de Projetos destinados às atividades voluntárias de ensino, sem o pagamento de bolsas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Projeto de Ensino é toda ação que no âmbito do IFSP visa a colaborar na elaboração e revisão de cursos, melhorar os processos de ensino e aprendizagem, propiciar melhores condições de permanência aos estudantes bem como realizar estudos sobre as atividades acadêmicas desenvolvidas.

2. DAS MODALIDADES DE AÇÃO

- 2.1. Dentre as ações contempladas pelos Projetos de Ensino, encontram-se:
- I. Participação em comissões ou núcleos para elaboração ou revisão de projetos pedagógicos de cursos;
 - II. Elaboração de material didático e roteiros de experiências para os cursos do IFSP;
 - III. Ações de caráter contínuo que tenham como objetivo a permanência dos estudantes no IFSP;
 - IV. Auxílio aos setores administrativos do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, na elaboração de recursos e procedimentos que facilitem o registro acadêmico e o acesso dos estudantes à estas informações;
 - V. Levantamento e análise de dados acadêmicos visando ao acompanhamento das políticas de ensino do IFSP;
 - VI. Participação, com ou sem bolsa, em programas promovidos pelo IFSP ou por outras instituições, que tenham como público alvo os estudantes do IFSP e que contribuam para a qualidade da sua formação e permanência;
 - VII. Ministrar cursos de atualização tecnológica para outros docentes do IFSP, desde que o assunto tenha relação com a sua área de atuação.
- 2.2. Não se consideram projetos de ensino as ações que já estejam previstas nos projetos pedagógicos dos cursos, dados que elas devem ser garantidas aos estudantes, independentemente da apresentação de um novo projeto por parte de um docente.

3. DAS SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

Os Projetos de Ensino / Voluntário deverão ser encaminhados à Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Presidente Epitácio, respeitando as datas limites para submissão, conforme item 4.3. A submissão de Projetos de Ensino / Voluntário deverá ser realizada por docente atuante no câmpus, mediante os seguintes procedimentos:

- a) Os Projetos de Ensino / Voluntário (Anexo-1) serão apresentados individual ou coletivamente e deverão conter, ao menos, as seguintes informações:
 - I. Identificação (título e autoria);
 - II. Responsável e Demais servidores envolvidos;
 - III. Justificativa ou relevância;
 - IV. Objetivos;
 - V. Entidades ou órgãos envolvidos (quando for o caso);
 - VI. Recursos e Viabilidade de Execução:
 1. Financeira (se for o caso)
 2. Humana (se for o caso, informar neste item a participação de discente como voluntário)
 3. Material (se for o caso)
 - VII. Resultados Almejados;
 - VIII. Cronograma de Execução;
 - IX. Processos, Instrumentos e indicadores de avaliação;
 - X. Local e período onde o projeto será desenvolvido, conforme disponibilidade apresentada pelo docente;
- b) Sobre o item “VI – Recursos e Viabilidade de Execução” contemplar, preferencialmente, recursos já disponíveis no patrimônio e almoxarifado do câmpus, pois não há previsão orçamentária para aquisição de materiais (permanente e consumo). Também não há previsão para o pagamento de bolsas discentes, sendo assim, os estudantes interessados em atuar nos projetos deverão ser voluntários;
- c) Caso esteja prevista a utilização de materiais do almoxarifado no projeto, isto deve ser confirmado via memorando direcionado a Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio que deverá se manifestar em relação a utilização do material;
- d) O Projeto de Ensino / Voluntário deverá ser protocolado na Coordenadoria Sociopedagógica já com as aprovações da chefia imediata e da Diretoria Adjunta Educacional;
- e) Quando houver a participação de discentes voluntários no projeto deverá ser entregue, assim que selecionado o discente, a ficha de inscrição, termo de compromisso e plano de trabalho para acompanhamento da Coordenadoria Sociopedagógica.

4. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

- 4.1. Os Projetos de Ensino / Voluntário destinados às atividades de ensino deverão atender aos requisitos deste Edital.
- 4.2. A entrega dos documentos deverá ser protocolada na Coordenadoria Sociopedagógica, salas 11 e 12, bloco 2, Câmpus Presidente Epitácio, obedecendo as datas limites para submissão de projetos para o ano de 2019;
- 4.3. A submissão de projetos será de fluxo contínuo e deverá obedecer ao cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	27/11/2018
1º período de submissão	Até 31/05/2019
Entrega dos Relatórios Semestrais	Até 07/07/2019
2º período de submissão	Até 31/10/2019
Entrega dos Relatórios Semestrais	Até 13/12/2019

4.4. A Diretoria-geral do Câmpus Presidente Epitácio DRG-PEP poderá alterar os prazos previstos acima, com manifestação prévia das novas datas.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

5.1. Havendo a participação de discente(s) voluntário(s) no projeto, o docente será responsável por sua(s) seleção(ões) e por apresentar à Coordenadoria Sociopedagógica, os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição Discente devidamente preenchido (Anexo 02);
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso) do discente selecionado;
- Histórico escolar atualizado do discente selecionado obtido na Coordenadoria de Registros Acadêmicos CRA;
- Currículo atualizado do discente;
- Termo de Compromisso, preenchido e assinado por todas as partes (Anexo 03);
- Plano de trabalho (Anexo 04);

5.2. Considera-se discente voluntário o discente regularmente matriculado num dos cursos ofertados pelo Câmpus Presidente Epitácio e que desenvolverá suas atividades, sob orientação de um docente responsável, sem a contrapartida de bolsa remunerada.

5.3. A Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) poderá colaborar com o processo de seleção dos voluntários, acompanhará e arquivará os documentos entregues ao setor.

6. DO DESLIGAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

6.1. O discente será desligado das atividades do Projeto nos seguintes casos:

- I. Quando cessar a matrícula regular no curso;
- II. Por desistência ou abandono das atividades do projeto;
- III. Descumprir as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso, anexado a este Edital, bem como em outras normas pertinentes;
- IV. Nos casos de encerramento, de atividade ou de ausência de prorrogação válida do Projeto de Ensino / Voluntário.

- 6.2. O discente desligado poderá ser substituído por outro aluno a ser indicado pelo Professor Responsável, devidamente selecionado.
- 6.3. As substituições ou as / inclusões de discentes voluntário(s) no Projeto devem ser informadas à Coordenadoria Sociopedagógica até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o limite máximo para substituição que encerra no dia 15 de outubro de 2019.
- 6.4. Para fazer jus ao recebimento de certificado, o discente deverá ter no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de cadastro junto à Coordenadoria Sociopedagógica e efetiva atividade no Projeto.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR JUNTO AO DISCENTE VOLUNTÁRIO

7.1. Cabe ao professor coordenador do Projeto:

- I. Elaborar projeto, individual ou coletivo, pelo qual será responsável (Anexo 01);
- II. Indicar os discentes, quando houver, que vão atuar no projeto;
- III. Elaborar Plano de Trabalho do(s) discentes(s), indicando as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o discente deverá realizá-las, encaminhando à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus;
- IV. Supervisionar as atividades dos discentes ligados ao Projeto do qual é responsável;
- V. Preencher mensalmente o Relatório de Frequência e a Avaliação do discente referente ao mês anterior, e apresentá-los, devidamente assinado, no primeiro dia útil do mês, à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus;
- VI. Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo discente, encaminhando-o à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus.
- VII. Elaborar o Relatório Final (Anexo 5)

7.2. Os modelos dos relatórios estão disponíveis no site do câmpus (<http://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica>)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE VOLUNTÁRIO NO PROJETO DE ENSINO

8.1. São atribuições do discente:

- I. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto pelo professor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no Projeto de Ensino;
- III. Cumprir com o horário de atividades previamente estabelecido com o professor responsável;
- IV. Colher as assinaturas do professor responsável no Relatório de Frequência e de Avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na Coordenadoria Sociopedagógica;
- V. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

8.2. É vedado à/ao discente:

- a) Realizar compulsoriamente quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;
- b) Realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;
- c) Substituir servidor técnico-administrativo ou docente em suas funções.

9. DOS RELATÓRIOS

- 9.1. Concluído o Projeto de Ensino, caberá ao docente responsável apresentar relatório completo de seu desenvolvimento, incluindo os indicadores de avaliação, conforme modelo Anexo 5. O Relatório, após ser aprovado pela chefia imediata e pela Diretoria Adjunta Educacional, deverá ser entregue à Coordenadoria Sociopedagógica.
- 9.2. Havendo a participação de discente voluntário deverão ser apresentados, no primeiro dia útil do mês à Coordenadoria Sociopedagógica, os seguintes relatórios, devidamente assinados pelo professor e pelo estudante, referentes às atividades do estudante:
 - I. Relatório mensal de frequência;
 - II. II. Relatório Mensal de Atividades Discentes;
 - III. III. Relatório Semestral de Atividades Discentes;
- 9.3. Os modelos dos relatórios estão disponíveis no site do câmpus (<http://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica>)

10. DOS CASOS OMISSOS E/OU EXCEPCIONAIS

- 10.1. Caberá ao Diretor-Geral do Câmpus dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado ao mesmo expedir normas complementares para execução dos Projetos de Ensino / Voluntário.

Presidente Epitácio, 27 de novembro de 2018.



Márcia Jani Cícero do Nascimento
Diretora-Geral
IFSP câmpus Presidente Epitácio

ANEXO 01

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

Título do Projeto:

Professor Responsável

Nome:

Carga horária prevista para dedicação ao projeto:

Demais Servidores envolvidos

Nome:

Carga horária prevista para dedicação ao projeto:

Resumo:

Duração: _____ semestres.

Data início: ____ / ____ / ____

Data término: ____ / ____ / ____

Justificativa ou relevância

Objetivos

Entidades ou órgãos envolvidos (quando for o caso)

Recursos e Viabilidade de Execução

1. Financeira (se for o caso)

2. Humana (se for o caso, informar neste item a participação de discente como voluntário)

3. Material (se for o caso)

PARECER	
CHEFIA IMEDIATA:	DATA: / /

Considerando o parecer acima descrito:

RECOMENDO A APROVAÇÃO NÃO RECOMENDO A APROVAÇÃO

Assinatura

Data ___/___/___

PARECER	
DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL:	DATA: / /

Considerando o parecer acima descrito:

RECOMENDO A APROVAÇÃO NÃO RECOMENDO A APROVAÇÃO

Assinatura

Data ___/___/___

ANEXO 02

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE / VOLUNTÁRIO

Nome completo

Prontuário

--	--

Curso

Módulo

Turno

--	--	--

E-mail

Telefone celular

	()
--	-----

Número da carteira de identidade

Número do CPF

--	--

Nome do projeto

--

Documentos anexados:

<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Currículo atualizado
<input type="checkbox"/> Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas do curso técnico		

Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis

Horários	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					



13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro: (a) ciência dos requisitos exigidos para atuar como discente voluntário –Projeto de Atividades de Ensino, conforme Edital vigente; (b) que preencho todos os requisitos acima referidos.

Presidente Epitácio, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a discente

Data: ____ / ____ / _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO 03

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO

DISCENTE VOLUNTÁRIO EM PROJETO VOLUNTÁRIO DE ENSINO

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, regularmente matriculado no curso _____ módulo _____, período _____, venho por meio deste **DECLARAR** que estou ciente de todos os termos do Edital ____/____, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a participação como discente voluntário em Projeto de Ensino, e **ACEITO** participar como **DISCENTE VOLUNTÁRIO** do projeto

_____ coordenado pelo professor _____, da área/curso de _____, cumprindo, a partir de ____ de _____ de _____, _____ horas semanais de atividades relacionadas ao Projeto de Ensino, sem nenhum tipo de remuneração.

O aluno se compromete a:

- a) Executar as atividades relacionadas ao projeto a qual está vinculado e cumprir a carga horária estabelecida neste termo;
- b) Encaminhar a coordenadoria sociopedagógica relatório mensal das atividades desenvolvidas, folha de frequência e relatório de avaliação realizado pelo professor no primeiro dia útil do mês devidamente assinados pelo estudante e pelo professor.

O professor se compromete a:

- a) Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades propostas;
- b) Preencher e assinar, mensalmente, relatório de frequência e avaliação do discente voluntário a ser encaminhado a coordenadoria sociopedagógica.

O aluno que tiver participado das atividades do projeto de ensino e cumprido todas as exigências poderá solicitar a Coordenadoria Sociopedagógica certificado com nome e o período do projeto no qual exerceu suas atividades.

O estudante voluntário não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor, bem como funções meramente burocráticas que venham a descaracterizar os objetivos do programa.

Este termo de compromisso poderá ser desfeito por iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Presidente Epitácio, a qualquer tempo, se achar conveniente ao desenvolvimento das atividades.

E, para validade que aqui se estabelece, o estudante voluntário e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso.

Presidente Epitácio, ____ de _____ de _____.

Discente Voluntário

Professor Responsável Projeto

O integrante do projeto de ensino exercerá suas funções na coordenadoria:

Presidente Epitácio, ____ de _____ de _____.

HORÁRIO

2ª feira das ____ às ____

3ª feira das ____ às ____

4ª feira das ____ às ____

5ª feira das ____ às ____

6ª feira das ____ às ____

Coordenador de área/curso
Responsável

Coord. Sociopedagógica

Assinatura do aluno ou
responsável quando menor de 18 anos

(CSP) Recebido por:

____ / ____ / ____

ANEXO 04

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

PLANO DE TRABALHO / DISCENTE VOLUNTÁRIO

Discente Voluntário		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Curso:		Prontuário:
Semestre:		Câmpus:
E-mail		Celular:

Professor Responsável	
Nome:	
Titulação:	
E-mail:	Telefone:
Câmpus:	

Projeto
Título:

Objetivos:

Plano de Trabalho

Resumo:

Atividades (descrever as atividades):	
---------------------------------------	--

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	Elaboração e entrega do Relatório Final até 07/07/2019 para o 1º semestre e 13/12/2019 para o segundo semestre.

Cronograma das atividades										
Atividades	Mês									
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										
11.										
12.						x				x

Resultados Esperados

O discente voluntário declara estar ciente de seus deveres conforme edital vigente.
 O professor responsável está ciente e de acordo da orientação do discente voluntário supracitado.
 Ambos se comprometem com a execução do proposto neste Plano de Trabalho.

 Discente

 Professor responsável

 Responsável pelo aluno
 (se menor de 18 anos)

ANEXO 05

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

RELATÓRIO FINAL

Projeto:	
Período de Execução:	
Professor Responsável:	
Demais Servidores envolvidos:	
Discentes envolvidos:	

Introdução:

--

Objetivos alcançados:

--

Etapas do trabalho/procedimentos adotados:

--

Discussão dos Indicadores de Avaliação e Resultados alcançados:

--

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

--

Recursos utilizados:

--

Considerações Finais:

Bibliografia utilizada:

Presidente Epitácio, ____ / ____ / ____.

Professor Responsável

Avaliação pelo Chefia Imediata

Considerações:

- Não Recomendo a Aprovação
- Recomendo a Aprovação
 - Sem restrições
 - Com restrições

Carimbo / Assinatura e data:

Análise da Diretoria Adjunta Educacional (DAE)

Considerações:

- Não Recomendo a Aprovação
- Recomendo a Aprovação
 - Sem restrições
 - Com restrições

Carimbo / Assinatura e data:

